



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Criminal da Comarca de Camaquã

Av. Antonio Duro, 260 - Bairro: Centro - CEP: 96180000 - Fone: (51)9832-7538 - Email: frcamaquavcri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5006206-64.2020.8.21.0007/RS

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: CLAUDIO FRANCELINO LONGARAY

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo especialmente os autos infra:

Processo nº: 5006206-64.2020.8.21.0007/RS

Natureza: Contravenções Penais, DIREITO PENAL

Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu:

Claudio Francelino Longaray, brasileiro, natural de Camaquã/RS, filho de Eneas Mauro Souza e de Lurdes Filipina Richter Longaray, nascido em 17/01/1965, RG 2030661884/RS.

Dados dos inquéritos:

261/2021/153101/A Autuação: 29/12/2019 - Camaquã (180) - Ocorrência(s): 826/2021/153107

Dados da sentença :

Determinado o arquivamento em 27/04/2023, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, nos termos do art. 107, inc. IV, do Código Penal com relação ao crime de injúria. Se tratando do crime de ameaça, determino a baixa e arquivamento do feito nos moldes do art. 18 do CPP, tendo em vista a falta de justa causa, . Transitada em julgado : 11/05/2023

Dados da Extinção da Punibilidade:

Data: 27/04/2023

Trânsito da Extinção da Punibilidade: 11/05/2023

Dados da Baixa:

Data: 30/05/2023

DOU FÉ.

Camaquã, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ESPIRITO SANTO, Diretor de Secretaria**, em 22/11/2024, às 15:36:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10072455751v2** e o código CRC **644780ad**.

5006206-64.2020.8.21.0007

10072455751.V2

